

REGULAMENTO OFICIAL – COPA SESC DO COMERCIÁRIO 2026

ESPORTE: NATAÇÃO – PROVA DE 50 METROS LIVRE

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º A prova de Natação – 50 metros Livre integra a programação esportiva da **Copa Sesc do Comerciário 2026** e tem como finalidade promover a prática esportiva, a integração, o lazer, a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo.

Art. 2º A competição será realizada na **Unidade Sesc Siqueira**, no dia 19/09/2026 no turno da tarde, com início da programação a partir das **13h**.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A competição será destinada exclusivamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, devidamente cadastrados no Sesc na categoria Trabalhador do Comércio, com Credencial Sesc válida no ato da inscrição.

Art. 4º A competição terá previsão de participação de até 100 (cem) atletas.

Art. 5º As inscrições serão realizadas presencialmente nas Centrais de Relacionamento das Unidades do Sesc, no período de **02/09/2026 a 17/09/2026**, durante o horário de atendimento, das **08h às 18h**, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o participante deverá:

I – Possuir Credencial Sesc válida na categoria Trabalhador do Comércio;

II – Apresentar documento oficial de identificação;

III – Apresentar a Autorização de Uso de Imagem e a Declaração de Saúde, devidamente preenchidas e assinadas;

IV – Realizar a entrega de 2 kg (dois quilogramas) de alimentos não perecíveis, exceto sal, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega.

V – Para inscrição na Categoria PcD, apresentar documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência, conforme critérios estabelecidos pela organização.

Art. 7º Será permitida a realização da inscrição por terceiro, mediante apresentação da Autorização para Inscrição por Terceiro, devidamente preenchida e assinada pelo participante, acompanhada da Autorização de Uso de Imagem e da Declaração de Saúde, também devidamente preenchidas e assinadas, além dos demais documentos e requisitos exigidos para a inscrição.

Parágrafo único. A inscrição realizada por terceiro não dispensa o participante do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento, inclusive quanto à obrigatoriedade de possuir Credencial Sesc válida na categoria Trabalhador do Comércio.

Art. 8º A inscrição é pessoal e intransferível, ainda que realizada por terceiro, não sendo permitida a substituição do participante após a efetivação da inscrição, salvo decisão da Comissão Organizadora.

Art. 9º O atleta deverá apresentar-se para o credenciamento e confirmação da participação no horário estabelecido pela organização.

Art. 10º. O participante deverá estar em condições físicas adequadas para a realização da prova, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas na Declaração de Saúde e no ato da inscrição.

CAPÍTULO III – DA PROVA

Art. 11º A competição será realizada exclusivamente na prova de **50 metros Livre**.

Art. 12º Por se tratar de prova de estilo livre, o atleta poderá utilizar qualquer estilo de nado durante o percurso.

Art. 13º Cada atleta terá direito a **uma única participação oficial na prova**, não sendo permitida nova tentativa para melhoria do tempo.

Art. 14º A competição será realizada exclusivamente por meio de **séries classificatórias**, não havendo séries semifinais ou finais.

Art. 15º O resultado final será definido pelos tempos obtidos pelos atletas em suas respectivas séries, categorias e gêneros.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art. 16º Os atletas serão divididos por faixa etária e gênero, conforme as seguintes categorias:

- **Categoria A – 18 a 29 anos;**
- **Categoria B – 30 a 39 anos;**
- **Categoria C – 40 a 49 anos;**
- **Categoria D – 50 a 59 anos;**
- **Categoria E – 60 a 69 anos;**
- **Categoria F – 70 a 79 anos;**
- **Categoria G – 80 anos ou mais.**
- **Categoria PcD.**

Art. 17º Cada faixa etária será dividida nos gêneros:

- Masculino;
- Feminino.

Art. 18º Para definição da categoria, será considerada a idade do atleta no ano da realização da competição.

CAPÍTULO V – DA COMPOSIÇÃO DAS SÉRIES

Art. 19º As séries serão organizadas previamente pela Coordenação Técnica da competição.

Art. 20º Cada série será composta por até **05 atletas**, respeitando a capacidade e a organização técnica da piscina.

Art. 21º Considerando o limite estimado de 100 atletas, está prevista a realização de aproximadamente **20 séries**.

Art. 22º A distribuição dos atletas nas séries será definida pela Coordenação Técnica, buscando, sempre que possível, organizar os participantes por faixa etária e gênero.

Art. 23º A raia destinada a cada atleta será definida pela organização e deverá ser respeitada.

Art. 24º Não será permitida a troca de série ou raia sem autorização prévia do Árbitro Geral ou da Coordenação Técnica.

CAPÍTULO VI – DA CHAMADA E DO COMPARECIMENTO

Art. 25º Os atletas deverão acompanhar a programação e estar atentos à chamada de suas respectivas séries.

Art. 26º Recomenda-se que o atleta permaneça na área de concentração com antecedência mínima de **duas séries** em relação à sua prova.

Art. 27º O atleta que não comparecer à área de chamada no momento determinado pela organização poderá ser considerado ausente e receber **WO**.

Art. 28º O atleta que perder sua série não terá direito automático a ser incluído em outra série.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação Técnica, não sendo garantida a realização da prova em outra série.

CAPÍTULO VII – DA LARGADA

Art. 29º A largada será realizada mediante comando do árbitro responsável.

Art. 30º Os atletas deverão posicionar-se conforme orientação da equipe de arbitragem.

Art. 31º Após o comando de preparação, os atletas deverão permanecer atentos ao sinal oficial de largada.

Art. 32º O atleta que iniciar a prova antes do sinal oficial de largada estará sujeito à desclassificação por **queima de largada**, conforme avaliação da arbitragem.

Art. 33º As decisões referentes à largada serão de responsabilidade do Árbitro Geral e da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VIII – DA CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÃO

Art. 34º Os tempos serão registrados pela equipe oficial de cronometragem da competição.

Art. 35º A classificação será definida pelo **menor tempo obtido na prova**, considerando a respectiva faixa etária e gênero.

Art. 36º Após a realização de todas as séries, os tempos serão conferidos e organizados em ordem crescente.

Art. 37º Serão considerados os três primeiros colocados de cada categoria e gênero:

- **1º colocado – Campeão;**
- **2º colocado – Vice-campeão;**
- **3º colocado – Terceiro colocado.**

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 38º Em caso de empate de tempo entre atletas que estejam concorrendo às três primeiras colocações, a Coordenação Técnica poderá determinar a realização de uma **prova de desempate de 50 metros Livre.**

Art. 39º A prova de desempate será realizada em horário definido pela organização, preferencialmente antes da cerimônia de premiação.

Art. 40º Persistindo situação excepcional de empate ou impossibilidade técnica para realização da prova de desempate, caberá ao Árbitro Geral e à Coordenação Técnica definir o procedimento aplicável.

CAPÍTULO X – DAS DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 41º O atleta poderá ser desclassificado nas seguintes situações:

- Queimar a largada;
- Utilizar raia diferente da designada sem autorização;
- Interferir intencionalmente na prova de outro atleta;
- Apoiar-se ou impulsionar-se nas raia laterais;
- Cortar ou invadir a raia de outro participante;
- Não completar integralmente os 50 metros;
- Utilizar equipamentos ou recursos que proporcionem vantagem indevida;
- Desrespeitar a equipe de arbitragem, organização ou demais participantes;
- Descumprir as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 42º O uso de óculos de natação será opcional, sendo a touca de uso obrigatório.

Art. 43º Não será permitido o uso de nadadeiras, palmares, snorkel, pranchas, flutuadores ou qualquer equipamento de auxílio à propulsão.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 44º Serão premiados os três atletas com os melhores tempos de cada faixa etária e gênero.

A premiação será composta por:

- **1º lugar – Medalha de ouro;**
- **2º lugar – Medalha de prata;**
- **3º lugar – Medalha de bronze.**

Art. 45º Considerando as 07 (sete) categorias por faixas etária, a categoria PcD e a divisão por gênero masculino e feminino, está prevista a disponibilização de até **48 medalhas de premiação**, sendo:

- 16 medalhas de ouro;
- 16 medalhas de prata;
- 16 medalhas de bronze.

Art. 46º A premiação será realizada após a apuração e homologação dos resultados oficiais.

CAPÍTULO XII – DA SEGURANÇA

Art. 47º Todos os atletas deverão respeitar as orientações da equipe técnica, arbitragem e profissionais responsáveis pela segurança da competição.

Art. 48º O acesso à piscina durante as provas será permitido exclusivamente aos atletas chamados e às pessoas autorizadas pela organização.

Art. 49º O atleta que apresentar sinais de mal-estar ou condição que possa comprometer sua segurança poderá ser impedido de iniciar ou continuar a prova, mediante avaliação da equipe responsável pelo atendimento.

Art. 50º A organização disponibilizará suporte de primeiros socorros durante a realização da competição.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS E DAS DECISÕES

Art. 51º Eventuais questionamentos relacionados aos resultados ou procedimentos técnicos deverão ser apresentados, em até 30 minutos após a realização da prova, à Coordenação Técnica pelo próprio atleta ou representante autorizado.

Art. 52º Não serão aceitos questionamentos realizados de forma desrespeitosa ou que comprometam o andamento da competição.

Art. 53º As decisões técnicas do Árbitro Geral, após análise da situação, serão soberanas no âmbito da competição.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º Ao efetivar sua participação, o atleta declara conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 55º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação Técnica e pela Comissão Organizadora da Copa Sesc do Comerciário 2026.

Art. 56º A organização poderá realizar ajustes técnicos e operacionais necessários ao bom andamento da competição, desde que comunicados aos participantes.

Art. 57º Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Sistema Fecomércio/Sesc/Senac exclusivamente para fins de inscrição, gestão da competição, divulgação dos resultados e cumprimento de obrigações legais e institucionais, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 58º A Comissão Organizadora poderá adiar, suspender, interromper ou cancelar a competição, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito, força maior, questões de segurança, determinação de autoridade competente ou qualquer circunstância que comprometa a realização do evento, sem que disso decorra direito a indenização aos participantes.

Art. 59º Poderá ser excluído da competição o participante que pratique atos contrários à ética esportiva, à ordem pública, à legislação vigente ou que adote comportamento incompatível com os princípios institucionais do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac.

Art. 60º Este regulamento entra em vigor na data de sua divulgação oficial.

COMISSÃO ORGANIZADORA COPA SESC DO COMERCIÁRIO 2026

ANEXOS

AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

Autorizo _____, inscrito(a) no CPF nº _____, a realizar, em meu nome, a inscrição na COPA SESC DE NATAÇÃO DO COMERCIÁRIO 2026.

Nome do(a) titular da inscrição: _____

CPF: _____

Declaro estar ciente e de acordo com a realização da inscrição por terceiro, comprometendo-me a apresentar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Declaração de Saúde devidamente preenchido e assinado pelo(a) titular da inscrição, juntamente com esta autorização.

Indispensável a apresentação de documento de identidade com foto do(a) titular da inscrição, do(a) terceiro(a) autorizado(a) e do Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado pelo(a) titular.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) titular da inscrição

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE SAÚDE

PRODUTO/EVENTO: Peças de divulgação institucional e participação em atividades/eventos.

MEIO: ☒ VÍDEO | ☒ FOTO | ☒ FILME | ☒ IMPRESSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZANTE

- Nome Completo: _____
- CPF / RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
- Endereço: _____

2. AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE E CAPACIDADE FÍSICA

Ao assinar este termo, o Autorizante declara expressamente, sob as penas da lei, que:

- Encontra-se em plenas condições de saúde física, mental e psicológica para participar do evento/atividade promovido pela Autorizada.
- Não possui qualquer contraindicação médica que impossibilite sua participação e assume total responsabilidade por sua integridade física durante o evento.
- Isenta o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac de qualquer responsabilidade por incidentes decorrentes de condições preexistentes não informadas ou por imprudência pessoal.

3. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

O Autorizante concede ao SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC (Autorizada) o direito de captar, fixar e utilizar seu nome, imagem e voz, sob as seguintes condições:

- Finalidade: Uso em produções institucionais, promocionais, publicitárias, educativas e culturais, sem fins lucrativos, para a divulgação das atividades da Autorizada.
- Abrangência: Território nacional e internacional, por prazo indeterminado e em número ilimitado de vezes.
- Formatos: Aplica-se a qualquer suporte ou mídia existente (física ou digital) ou que venha a ser criada, incluindo redes sociais, internet, televisão e materiais impressos.
- Gratuidade: A autorização é dada de forma gratuita, definitiva e irrevogável, não cabendo qualquer tipo de indenização, cachê ou remuneração futura.

4. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Aracaju (SE), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Autorizante